

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191468, de 17 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	34.610,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449039.0400.177	187.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319091.0100.100	61.732,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0107.184	100.000,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0005.339040.0306.184	30.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0350.148	34.610,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	187.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0100.100	61.732,00



2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319013.0107.184	100.000,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0005.339030.0306.184	30.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.



Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão